



**Política
Responsabilidade
Socioambiental
(PRSA)**

1. Objetivo

O objetivo desta política é orientar os profissionais da INTRADER DTVM quanto às diretrizes da Responsabilidade Socioambiental (PRSA), estabelecendo conceitos e métodos, além de atender às exigências legais que devem ser adotadas como uma melhoria nos parâmetros e padrões éticos, de controles e transparência.

A PRSA reflete a visão, a missão e os valores da INTRADER DTVM transpondo-os ao dia-a-dia da empresa.

Visa alinhar interesses, evitar conflitos, integrar os Colaboradores, criando uma cultura corporativa onde todos vejam a expansão dos negócios e o exercício da ética como complementares e inter-relacionados. Deste modo, a empresa pode proteger sua reputação e seu patrimônio intangível, construindo e consolidando-se como empresa íntegra, diligente e sólida.

A área de Compliance é a responsável por toda e qualquer alteração/atualização desta política. Os pedidos de alteração devem ser enviados ao Compliance, que avaliará e providenciará a atualização, aprovação e divulgação.

2. Regulamentação Aplicável

- Resolução Bacen nº 4.327/14
- Lei nº 4.595/1964;
- Lei nº 4.728/1965
- Lei nº 4.864/1965
- Lei nº 9.099/1974
- Lei Complementar 1nº 130/2009
- Decreto Lei nº 759/1969

3. Público alvo e vigência

Todos os colaboradores da INTRADER DTVM, bem como seus prestadores de serviços.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por cinco anos devendo ser revisada no prazo estabelecido pelo órgão regulador a cada cinco anos.

A aprovação desta política e posterior atualizações deverão ser realizada por todos os Diretores da INTRADER DTVM, com a aprovação registrada em ata.

4. Responsabilidade Socioambiental

Finalidade

A finalidade desta PRSA são os seguintes:

- descrever os principais processos relacionados à responsabilidade socioambiental;
- demonstrar a adequação dos controles principais dos processos relacionados à responsabilidade socioambiental; e
- indicar as evidências a serem produzidas e coletadas para fins de auditoria dos procedimentos aqui descritos.

PRSA em Conformidade com as Políticas da Intrader

- Política de Compliance;
- Código de Ética;
- Política de Auditoria; e
- Política de PLD.

5. Diretrizes

Função da Política

A política é baseada em cinco instrumentos fundamentais:

- Sustentabilidade do negócio: revisão periódica das diretrizes e práticas socioambientais da companhia e sua cadeia de valor, de modo a estimular a gestão responsável, a inovação com viés responsável;
- Relacionamento sustentável: com os clientes, parceiros e contrapartes:
 - processo de due diligence e KYC de clientes, parceiros que incorpore dimensões sócio ambiental, de modo a mitigar riscos e exposições a relacionamentos; e
 - processo de monitoramento de relacionamento com clientes e, principalmente, parceiros, com a intenção de verificação a adesão a princípio sócio ambiental e mitigar riscos supervenientes.
- Progressivamente incorporar em regulamentos, contratos e condições de prestação de serviço cláusulas com declarações e obrigações relacionadas a princípio socio ambientais;
- Promoção da diversidade: respeitar a diversidade e promover ações de tolerância, garantindo igualdade de oportunidade e engajamento;
- Treinamento: orientação e treinamento dos colaboradores.

SUSTENTABILIDADE E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

A INTRADER DTVM promove comitês de discussão e iniciativas de revisão periódica de fluxos e processos internos, buscando racionalizar o uso de ativos corporativos, estimular a gestão responsável. Fazem parte dessas iniciativas, além disso, o programa de sustentabilidade da empresa, que inclui incentivos a reaproveitamento de materiais de escritório, reciclagem, e economia de recursos.

RELACIONAMENTOS SUSTENTÁVEIS – Due Diligence e KYC

O processo de due diligence e KYC prévios em relacionamentos com clientes, parceiros e contrapartes poderá incluir também aspectos de responsabilidade sócio ambiental. Nesta forma, poderão ser averiguadas informações sobre passivos ambientais e sociais, ações investigativas ou punitivas relacionadas a estes assuntos, ou, mesmo, imagem e reputação.

Ressaltamos os seguintes tópicos:

- Violação de leis trabalhistas;
- Desmatamento ou outros crimes ambientais relacionados e
- Mídia negativas entre outros meios que ocorra o desabono.

A INTRADER DTVM reserva-se o direito de vetar ou recusar relacionamento com clientes, parceiros e contrapartes que não se enquadrem nas iniciativas socioambientais promovidas ou patrocinadas pela empresa.

Monitoramento de Relacionamento

Poderá a INTRADER DTVM, realizar monitoramento periódico de aspecto sócio ambiental de relacionamentos com os clientes, contrapartes e parceiros. Tais procedimentos tem em sua operação rever, os processos, pendências judiciais, violação administrativas, ratings e informações disponíveis publicamente que tenham impacto ou impliquem aumento no risco sócio ambiental do cliente, contraparte ou parceiros.

6. Dever de Reportar e Dever de Colaborar

Os Colaboradores entendem e aceitam que têm o dever ativo de prontamente reportar suspeitas ou indícios violações a esta Política. Além disso, entendem e aceitam que têm o dever ativo de colaborar com as investigações internas visando a apuração de suspeitas ou indícios de atos de corrupção ou de atos lesivos, omissões ou violações referentes ao dever de reportar ou ao dever de colaborar.

7. Equipe e Responsabilidade

O Diretor de PRSA será o responsável por desenvolver e administrar o Programa de Responsabilidade Socioambiental, possuindo habilidade para atuar com autoridade suficiente e independência, para:

- Dispor de recursos suficientes para o desempenho das atividades desenvolvidas;
- Realizar de recurso suficientes para o desempenho das atividades relacionadas a função que a responsabilidade socioambiental necessita.

O Diretor de PRSA é integrante do comitê executivo o qual periodicamente se reúne para relatar as atividades relacionadas à área e deliberar sobre as soluções de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

8. Equipe e Responsabilidade

O Compliance será responsável pelo treinamento dos Colaboradores e manterá a política de Responsabilidade Socioambiental atualizada com suas diretrizes internas, solucionando dúvidas, práticas e instruindo aos possíveis indícios, a todos os colaboradores, clientes, parceiros e Contrapartes.

9. Estrutura Jurídica

A INTRADER DTVM tem desenvolvido e continua aperfeiçoando cláusulas com declarações e obrigações relacionadas a princípios socioambientais. Nas atividades de administrador fiduciário, em termos de contratos com prestadores de serviços e outros documentos, a INTRADER DTVM tem incorporado em suas minutas e modelos de documentos cláusulas-padrão contendo conteúdo relacionado à PRSA. Progressivamente, a empresa buscará impulsionar clientes, contrapartes e parceiros, membros de sua cadeia de valor, a utilizarem obrigações socioambientais em seus respectivos negócios.

10. Disposições Gerais

A INTRADER DTVM tem como objetivo, além de cumprir todas as normas legais e regulamentares que lhe são diretamente aplicáveis, busca se relacionar comercialmente com participantes que tenham a mesma diligência na observância das normas aplicáveis às respectivas atividades, auxiliando tais participantes, sempre que possível, no cumprimento das referidas normas.

Com o intuito de evitar que a INTRADER DTVM exerça atividades ligadas, direta ou indiretamente, a qualquer situação irregular, seus colaboradores deverão tomar as precauções que possam ser razoavelmente exercidas a fim de assegurar que os demais participantes de mercado, com os quais a INTRADER DTVM mantenha relações, adotem todos os procedimentos e controles que lhes são exigidos por lei.